

# JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTA IRIA E FORTE DA CASA

## ATA Nº 11

Aos quatro dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte, pelas dezassete horas, reuniu o executivo em sessão ordinária Pública, em videoconferência, para a realização da reunião de junta, com a presença dos seguintes membros do executivo: o Presidente Jorge Ribeiro, a Secretária Clotilde Mota, a Tesoureira Ana Cristina Pereira, os Vogais João Luís Lopes, Tiago Gonçalves, Luísa Santos e Vítor Domingos.

O Presidente tomou a palavra para dar início aos trabalhos, tendo apresentado os seguintes pontos para apreciação e deliberação:

### PONTO Nº 83 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO DE TAXAS

Proponho a prorrogação da não aplicação das taxas de OVP e Publicidade

Deliberou o Executivo APROVAR POR UNANIMIDADE a prorrogação de isenção de taxas pelo período de 1 mês

### PONTO Nº 84 – PROPOSTA DE CÓDIGO DE CONDUTA

Proponho a análise/aprovação da Proposta em anexo

Este ponto foi APROVADO POR UNANIMIDADE

### PONTO Nº 85 – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA MARIA JOSEFA MAGALHÃES DE MORAIS SOARES

Proponho que se delibere aprovar um voto de pesar em memória de Maria Josefa Magalhães de Moraes Soares (anexo 1)

O ponto foi APROVADO POR UNANIMIDADE

### PONTO Nº 86 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS

Solicito a aprovação da abertura de procedimento para a aquisição de Abrigos de Passageiros, designando o técnico superior Tiago Silva como gestor do procedimento, responsável pela instrução do respetivo processo, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo técnico superior Nuno Augusto

O ponto foi APROVADO POR UNANIMIDADE

### PONTO Nº 87 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Solicito a aprovação da abertura de procedimento para a solicitação de orçamentos para fornecimento de serviços de telecomunicações, designando o técnico superior Tiago Silva como gestor do procedimento, responsável pela instrução do respetivo processo, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo técnico superior Nuno Augusto

## JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTA IRIA E FORTE DA CASA

O ponto foi APROVADO POR UNANIMIDADE

### PONTO Nº 88 – REVISÃO DAS MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA

Proponho a revisão das medidas de funcionamento da Autarquia referentes aos serviços de Atendimento ao Público e serviços Administrativos, no âmbito do levantamento do Estado de Emergência relativo ao COVID-19

O ponto foi APROVADO POR UNANIMIDADE, deliberando o Executivo proceder à reabertura dos serviços de atendimento ao Público, nos termos constantes do Comunicado anexo (anexo 2). Deliberou ainda que os restantes serviços administrativos manter-se-ão, tanto quanto possível, em teletrabalho

### PONTO Nº 89 – REVISÃO DAS MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS

Proponho a revisão das medidas relativas ao funcionamento dos Mercados da Freguesia no âmbito do levantamento do Estado de Emergência relativo ao COVID-19

O ponto foi APROVADO POR UNANIMIDADE, deliberando o Executivo proceder à reabertura dos Mercados da Freguesia, nos termos constantes dos Comunicados anexos (anexo 3 e 4)

Verificando-se a ausência de Público e nada mais havendo a tratar, a reunião terminou cerca das 19H30.

O PRESIDENTE



JORGE RIBEIRO

A SECRETÁRIA



CLOTILDE MOTA

A TESOUREIRA

ANA CRISTINA PEREIRA

O VOGAL



JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTA IRIA E FORTE DA CASA

JOÃO LUÍS LOPES



O VOGAL



TIAGO GONÇALVES

O VOGAL

LUÍSA SANTOS

O VOGAL



VÍTOR DOMINGOS



## Voto de Pesar

A Junta de Freguesia de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, reunida em reunião ordinária no dia 4 de maio, deliberou aprovar um voto de pesar em homenagem à Prof.<sup>a</sup> Maria Josefa Magalhães de Moraes Soares.

Após um percurso profissional, na área da docência no ensino secundário, em grande parte concretizado no nosso concelho, fez parte da Universidade Sénior de Vila Franca de Xira, sedeada na nossa freguesia, promovendo diversas iniciativas e leccionando várias disciplinas.

Faleceu no passado dia 16 de abril, vítima de doença oncológica e na impossibilidade de se prestarem as devidas homenagens à cidadã e professora, a Junta de Freguesia manifesta desta forma o seu profundo pesar.

Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, 30 de Abril de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia



Jorge Nuno Vieira Silva Ribeiro



## INFORMAÇÃO SOBRE REABERTURA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA JUNTA DE FREGUESIA

A Junta de Freguesia da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa informa que na sequência do Plano de Desconfinamento, aprovado no Conselho de Ministros de 30 de abril 2020, e da reunião de junta ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2020, deliberou o seguinte:

**Reabertura dos serviços de atendimento ao público**, na Sede da Junta de Freguesia, na Póvoa de Santa Iria e na Delegação no Forte da Casa, para **atendimento por marcação prévia**.

Para o efeito, deverão os cidadãos utilizar os seguintes endereços eletrónicos: [geral@if-povoaforte.pt](mailto:geral@if-povoaforte.pt); [apoio.presidente@if-povoaforte.pt](mailto:apoio.presidente@if-povoaforte.pt) ou [gap@if-povoaforte.pt](mailto:gap@if-povoaforte.pt)

**Contatos telefónicos:** Sede da Junta de Freguesia – 219 540 670

Delegação da Junta de Freguesia – 219 533 100

Quando se dirigem aos serviços de atendimento da Junta de Freguesia, é **obrigatório o uso de máscara**.

**As presentes medidas entram em vigor, às 14:00, do dia 06 de maio.**

4 de maio de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

Jorge Ribeiro

ANEXO 2



## COMUNICADO

A Junta de Freguesia da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa informa que na próxima **6ª feira, dia 8 de maio**, irá reabrir a **Peixaria do Mercado da Póvoa de Santa Iria**.

Tendo em vista a contenção da pandemia COVID 19, e cumprindo as medidas de natureza excepcional, são adotadas as seguintes regras que todos os feirantes terão de cumprir, sob pena de não poderem vender no mercado:

- Para controle das entrada e saídas do mercado, a entrada é realizada pela porta principal, e a saída pela porta oposta;
- Para cumprimento das restrições de acesso aos estabelecimentos comerciais, previstas na Portaria 71/2020 (que prevê a regra de 0,04 pessoas por m2 de área, incluindo nesta as zonas de circulação e respeitando a distância mínima de 2 metros entre as pessoas), **os feirantes apenas podem usar o espaço das suas bancas;**
- **É obrigatório o uso de máscara**, podendo conforme indicação da DGS complementar com a utilização de viseira, luvas e respeitar a distância de segurança entre os clientes.

O Presidente da Junta de Freguesia

Jorge Ribeiro



## COMUNICADO

A Junta de Freguesia da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa informa que na próxima 6ª feira, dia 8 de maio, irá reabrir a peixaria do Mercado da Póvoa de Santa Iria.

Tendo em vista a contenção da pandemia COVID 19, e cumprindo as medidas adicionais de natureza excecional, são adotadas as seguintes regras que todos terão de cumprir:

- Para cumprimento das restrições de acesso aos estabelecimentos comerciais, previstas na Portaria 71/2020 (que prevê a regra de 0,04 pessoas por m2 de área, incluindo nesta as zonas de circulação), deverá ser respeitada a distância mínima de 2 metros entre as pessoas;
- Permanência no mercado pelo tempo estritamente necessário à aquisição dos produtos;
- **Uso obrigatório de máscara.**

O Presidente da Junta de Freguesia

Jorge Ribeiro



## COMUNICADO

A Junta de Freguesia da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa informa que na próxima 4ª feira, dia 6 de maio, irá reabrir o Mercado Retalhista do Forte da Casa.

Tendo em vista a contenção da pandemia COVID 19, e cumprindo as medidas de natureza excecional, são adotadas as seguintes regras que todos os feirantes terão de cumprir, sob pena de não poderem vender no mercado:

- Para controle das entrada e saídas do mercado, estas são realizadas apenas pela porta principal, permanecendo todas as outras portas encerradas;
- As portas das lojas exteriores que dão para o interior do Mercado, terão de estar fechadas, para que não haja entradas indevidas no Mercado;
- Para cumprimento das restrições de acesso aos estabelecimentos comerciais, previstas na Portaria 71/2020 (que prevê a regra de 0,04 pessoas por m2 de área, incluindo nesta as zonas de circulação e respeitando a distância mínima de 2 metros entre as pessoas), **os feirantes apenas podem usar o espaço das suas bancas;**
- **É obrigatório o uso de máscara**, podendo conforme indicação da DGS complementar com a utilização de viseira, luvas e respeitar a distância de segurança entre os clientes.
- Proibição do consumo de produtos no interior do Mercado.

O Presidente da Junta de Freguesia  
Jorge Ribeiro

ANEXO 4





## COMUNICADO

A Junta de Freguesia da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa informa que na próxima 4ª feira, dia 6 de maio, irá reabrir o Mercado Retalhista do Forte da Casa.

Tendo em vista a contenção da pandemia COVID 19, e cumprindo as medidas adicionais de natureza excecional, são adotadas as seguintes regras que todos terão de cumprir:

- Para cumprimento das restrições de acesso aos estabelecimentos comerciais, previstas na Portaria 71/2020 (que prevê a regra de 0,04 pessoas por m2 de área, incluindo nesta as zonas de circulação), deverá ser respeitada a distância mínima de 2 metros entre as pessoas;
- Permanência no mercado pelo tempo estritamente necessário à aquisição dos produtos;
- Proibição do consumo de produtos no interior do Mercado;
- **Uso obrigatório de máscara.**

O Presidente da Junta de Freguesia

Jorge Ribeiro